



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024-SR/PF/PR

PROCESSO SEI Nº 08391.000787/2023-60

Considerando as atribuições delegadas a este signatário, através da PORTARIA n. 17.414/2023-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023 (SEI 31505393), **RECONHEÇO e AUTORIZO** a contratação direta resultante da Dispensa de Licitação nº 02/2024-SR/PF/PR, com fulcro no art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e nas condições abaixo indicadas:

Empresa: **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SHALON LTDA**

CNPJ: nº **01.174.501/0001-57**

Valor Total: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta SEI 33881095.**

Objeto: **Contratação de autoescola para capacitação de dois servidores, visando alteração da categoria de suas CNHs, de "D" para "E", para atendimento das necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Maringá, conforme detalhado abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
2	Formação de condutores para mudança de categoria da CNH, de "D" para "E"	Serviço	02	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

JUSTIFICATIVAS:

1. Servidores lotados no GEPOM/PF/MGA/PR, grupo operacional desta delegacia, durante suas atividades de repressão aos crimes de contrabando, descaminho, tráfico de drogas/armas, entre outros, são comumente acionados e necessitam conduzir veículos de carga, com semi-reboque, por vezes apreendidos durante flagrante e/ou conduzi-los para verificação pormenorizada.
2. No caso de não haver policiais habilitados, faz-se necessário aguardar a chegada de pessoa habilitada, o que fragiliza a segurança da equipe e terceiros que serão obrigados a aguardar por vezes em locais ermos, por tempo excessivo. Além do exposto, posterga a realização dos demais trâmites legais.
3. Nesse contexto, a devida habilitação para condução de veículos de carga vem ao encontro da necessidade de salvaguardar a integridade dos componentes da equipe/terceiros além de diminuir o tempo necessário para a resolução da demanda que for identificada.
4. A empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SHALON LTDA, em fase de pesquisa de preços local, ofereceu a proposta mais vantajosa para a capacitação pretendida, conforme documento SEI 33881095, de acordo com a necessidade dos servidores da delegacia demandante, de acordo com as justificativas apresentadas no Termo de Referência correspondente.
5. O processo foi iniciado conforme Documento de Formalização da Demanda DPF/MGA/PR 28906798, sendo dispensada a instituição de Equipe de Planejamento da Contratação devido à simplicidade do objeto, com manifestação favorável deste ordenador de despesas quanto à continuidade da contratação (00029878146).
6. Foi verificada a Disponibilidade Orçamentária para custeio da contratação (doc. SEI nº 33433555/33497632).
7. Os preços foram verificados conforme Mapa Comparativo de Preços (32645827) e o valor total restou enquadrado dentro do limite legal para realização da contratação via dispensa eletrônica de licitação;
8. Após a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica n. 17/2023-SR/PF/PR (32827868), e dado o seu resultado "deserto", foi decidido pela contratação direta, valendo-se das propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, conforme item 12.2 do referido aviso.
9. A empresa contratada possui a regularidade fiscal, não está impedida de licitar, apresentou a declaração da Lei 9.854/99 e se encontra ciente dos termos do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 17/2023-SR/PF/PR, do Termo de Referência, da vinculação de sua

proposta e apresentou os documentos referentes à habilitação técnica exigidos (docs SEI nº 33593357/33559645/33617811/33617787).

JULIO RODOLFO KUMMER
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto da PF no PR



Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 15/02/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33843255&crc=D8152062.

Código verificador: **33843255** e Código CRC: **D8152062**.